



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

**Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Gerência de Tecnologia da Informação**

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3438 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 10/2023/SECSAUDE

Maringá, 12 de setembro de 2023.

Prezado Verador
ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Avenida: Papa João XXIII, 289 - Zona 01
CEP: 87013 - 140 Maringá - PR

Resposta ao Requerimento nº 1113/2023.

Processo nº 01.02.00096024/2023.37.

Prezado Vereador Altamir Antônio dos Santos

Em nome da Administração Municipal, Exmo. Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, agradeço pelo seu ofício CMM 104, no qual solicitou informações sobre a possibilidade de instalação de chips com dados móveis nos tablets entregues as Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

Após uma análise aprofundada, lamentamos informar que os tablets em questão não suportam a instalação de chips com dados móveis, e o aplicativo neles instalado foi projetado para operar offline. Isso se deve às limitações técnicas dos dispositivos e às especificações do aplicativo em uso.

Entendemos a importância da conectividade para o registro e a transmissão eficiente de dados em campo. No entanto, dadas as restrições atuais dos tablets e do aplicativo, não é viável implementar a utilização de chips com dados móveis nesses dispositivos.

A Administração Municipal está comprometida em encontrar alternativas que possam melhorar a eficiência das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. Se houver outras maneiras pelas quais podemos apoiar esses profissionais ou se você tiver outras sugestões para otimizar suas operações, ficaremos gratos em considerá-las.

Agradecemos pelo seu interesse contínuo em melhorar os serviços de saúde em nossa comunidade e estamos à disposição para quaisquer perguntas adicionais que o Vereador possa ter sobre este assunto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Aparecido Torres da Silva, Gerente de Tecnologia da Informação**, em 12/09/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 14/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2408251** e o código CRC **C340A188**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00096024/2023.37

SEI nº 2408251



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2723/2023 - GAPRE

Maringá, 15 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1113/2023 (SEI n.º 2323852), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de instalar *chip* com dados móveis nos *tablets* entregues aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para que façam o registro e a transmissão de dados recolhidos em campo de forma *online*, anexamos o Ofício 10 (SEI n.º 2408251) da Secretaria Municipal de Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430369** e o código CRC **50552948**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00096024/2023.37

SEI nº 2430369